



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3210/2009</b>		
Ementa <b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>15/04/2009</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

**LEI Nº 3.210, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**


**Altera dispositivos das Leis Financeiras do Município da Estância Turística de Ibitinga abre crédito especial, dispõem sobre suplementação de dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.359/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aos anexos I e II, de que trata a Lei nº 2833, de 22 de novembro de 2005 e respectivas alterações, que aprovou o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibitinga para o quadriênio 2006/2009 ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

<b>PROGRAMAS</b>	<b>AÇÕES</b>
0105 – Fundo Assistência Social	2408 – Construção do Centro de Referência de Assistência - CRAS
0045 – Gestão Política Administrativa	1024 – Aquisição de Veículo
0210 – Assistência Técnica Agrícola	2311 - Locação das Dependências do Frigorífico
0170 – Promoção de Eventos Culturais	2055 – Devolução de Recursos do Convênio nº 112/98 - Construção do Centro Cultural
0083 – Serviços de Vigilância	2020 – Monitoramento e Vigilância de Vias Públicas
0181 – Serviços de Utilidade Pública	2018 – Melhoramentos Cemitério Municipal 2019 – Melhoramentos Limpeza Pública
0451- Infra Estrutura Urbana	2017 – Melhoramentos Iluminação Pública
0056 – Gestão Financeira	2004 – Recastamento do Cadastro Imobiliário por geoprocessamento
0010 – Saneamento Básico	2409 – Implantação do Novo Aterro Sanitário 2410 - Encerramento do antigo Aterro Sanitário

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
fone 16.3352.7000  
fax 16.3352.7001



*A Capital Nacional do Bordado*

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

0180- Obras e Equipamentos Urbano	2411 – Reurbanização de trecho da Av Eng Ivanil Franceschini entre as av japão e Guido I. Dall’Acqua 2411 – Reurbanização da faixa lindeira do DER, compreendendo do Marco Auto Posto até a Av eng Ivanil Franceschini
-----------------------------------	---

**Art. 2º** - Aos anexos I, II e aos demonstrativos I, IV,V e VIII, de que trata a Lei Nº 3126, de 25 de junho de 2008, e respectivas Alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício financeiro de 2009, ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos e demonstrativos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

PROGRAMAS	AÇÕES
0105 – Fundo Assistência Social	2408 – Construção do Centro de Referência de Assistência - CRAS
0045 – Gestão Política Administrativa	1024 – Aquisição de Veículo
0210 – Assistência Técnica Agrícola	2311 - Locação das Dependências do Frigorífico
0170 – Promoção de Eventos Culturais	2055 – Devolução do Convenio nº 112/98 Construção do Centro Cultural
0083 – Serviços de Vigilância	2020 – Monitoramento e Vigilância de Vias Públicas
0181 – Serviços de Utilidade Pública	2018 – Melhoramentos Cemitério Municipal 2019 – Melhoramentos Limpeza Pública
0451- Infra Estrutura Urbana	2017 – Melhoramentos Iluminação Pública
0056 – Gestão Financeira	2004 – Recastamento do Cadastro Imobiliário por geoprocessamento
0010 – Saneamento Básico	2409 – Implantação do Novo Aterro Sanitário 2410 - Encerramento do antigo Aterro Sanitário
0180- Obras e Equipamentos Urbano	2411 – Reurbanização de trecho da Av Eng Ivanil Franceschini entre as av japão e Guido I. Dall’Acqua 2411 – Reurbanização da faixa lindeira do DER, compreendendo do Marco Auto Posto até a Av eng Ivanil Franceschini



**Parágrafo único.** As alterações formalizadas em função do contido no presente artigo, se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, os Créditos Especiais adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0105 – Fundo Assistência Social;
- B)** Crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0045 – Gestão Política Administrativa;
- C)** Crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinado a custear despesas com a inclusão do Programa 0210 – Assistência Técnica Agrícola;
- D)** Crédito especial no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0170 – Promoção de Eventos Culturais.
- E)** Crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0010 – Saneamento Básico
- F)** Crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0180 – Obras e Equipamentos Urbano

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar as dotações do Orçamento Geral do Município, abaixo classificadas e codificadas, nas dotações alocadas nos Programas Retratados nos Art. 1º e 2º desta Lei, de sorte a atender encargos urgentes e inadiáveis, no valor de R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais) a saber:



Unidade Orçamentária: 02.06.05.00 - Vigilância Pública  
04.122.0083.2020 – Ficha 132  
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 180.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.03.00 – Cemitérios  
15.452.0181.2018 – Ficha 114  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 450.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.04.00 – Limpeza Pública  
15.452.0181.2019 – Ficha 123  
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.02.00 – Logradouros Públicos  
15.451.0180.2017 – Ficha 103  
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00.00 – Secretaria de Finanças  
01.123.0056.2004 – Ficha 041  
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**Art. 5º** - A cobertura das despesas autorizadas na presente Lei se fará mediante recursos provenientes de:

**A)** - Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no valor de R\$ 1.800.000,00 ( Hum milhão e oitocentos mil reais );

**B)** - Da anulação parcial das dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.762.000,00 ( Dois milhões setecentos e sessenta e dois mil reais), classificadas e codificadas como segue:

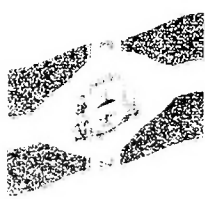
Unidade Orçamentária: 02.01.00.00 – Secretaria de Governo  
04.122.0045.2001 – Ficha 27  
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00.00 – Secretaria de Administração  
04.122.0046.2008 – Ficha 62  
3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

ww.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
telefone 16.3352.7000  
fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



Unidade Orçamentária: 02.06.01.00 – Setor de Transito e Vias Públicas  
15.452.0181.2013 – Ficha 92  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01.00 – Setor de Transito e Vias Públicas  
15.452.0181.2014 – Ficha 93  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.00.00 – Secretaria de Esporte e Lazer  
27.812.0016.2100 – Ficha 313  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
17.451.0006.1010 – Ficha 322  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 990.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.01.00 – Setor de Estrada de Rodagem  
26.782.0260.2067 – Ficha 336  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.01.00 – Setor de Estrada de Rodagem  
26.782.0260.2067 – Ficha 338  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.01.00 – Setor de Estrada de Rodagem  
26.782.0260.2067 – Ficha 339  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

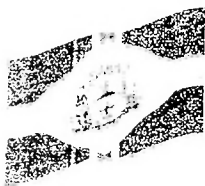
Unidade Orçamentária: 02.13.01.00 – Secretaria de Administração  
04.122.0046.2068 – Ficha 058  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00.00 – Secretaria de Serviços Públicos  
15.452.0181.2010 – Ficha 072  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 200.000,00

ww.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



Unidade Orçamentária: 02.06.00.00 – Secretaria de Serviços Públicos  
15.452.0181.2010 – Ficha 073  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Fixas.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01.00 – Setor de Transito e Vias Públicas  
15.452.0181.2011 – Ficha 082  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.02.00 – Logradouros Públicos  
15.452.0181.2011 – Ficha 097  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.05.00 – Vigilância Pública  
04.122.0083.2020 – Ficha 126  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
17.451.0006.1242 – Ficha 323  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração de P. M, em 15 de abril de 2009.

  
PAULO GUILHERME B. ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
fone 16.3352.7000  
fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*